

da presente descrição, perfazendo a área de 1.407,29m² (um mil quatrocentos e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

VII – área 7 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/005, a área, que consta pertencer a NGP Participações Ltda. e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 230+640m, pista norte, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.464.756,695809 e E=728.482,087440, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 125°47'17" e 3,06m até o vértice 2, de coordenadas N=7.464.754,903755 e E=728.484,573284; 216°00'20" e 6,21m até o vértice 3, de coordenadas N=7.464.749,880663 e E=728.480,923034; 167°12'33" e 1,55m até o vértice 4, de coordenadas N=7.464.748,368794 e E=728.481,266264; 216°59'48" e 8,51m até o vértice 5, de coordenadas N=7.464.741,575433 e E=728.476,147744; 308°25'05" e 6,06m até o vértice 6, de coordenadas N=7.464.745,343723 e E=728.471,396424; e 43°16'56" e 15,59m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 73,10m² (setenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados);

VIII – área 8 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/005, a área, que consta pertencer a NGP Participações Ltda. e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 231+000m, pista norte, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.464.503,616987 e E=728.243,746226, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 91°53'17" e 7,33m até o vértice 2, de coordenadas N=7.464.503,375586 e E=728.251,069146; 100°17'29" e 8,41m até o vértice 3, de coordenadas N=7.464.501,872995 e E=728.259,344441; 117°51'31" e 13,43m até o vértice 4, de coordenadas N=7.464.495,596933 e E=728.271,218528; 136°11'10" e 11,58m até o vértice 5, de coordenadas N=7.464.487,237986 e E=728.279,238355; 156°44'56" e 14,15m até o vértice 6, de coordenadas N=7.464.474,240283 e E=728.284,822882; 176°25'30" e 13,26m até o vértice 7, de coordenadas N=7.464.461,010306 e E=728.285,649477; 202°43'55" e 14,65m até o vértice 8, de coordenadas N=7.464.447,495056 e E=728.279,987033; 222°04'45" e 17,65m até o vértice 9, de coordenadas N=7.464.404,235063 e E=728.211,607430; 214°29'38" e 13,52m até o vértice 12, de coordenadas N=7.464.393,090744 e E=728.203,949888; 199°59'06" e 11,83m até o vértice 13, de coordenadas N=7.464.381,971564 e E=728.199,906144; 352°17'40" e 19,96m até o vértice 14, de coordenadas N=7.464.401,746747 e E=728.197,230450; 351°48'45" e 25,48m até o vértice 15, de coordenadas N=7.464.426,971652 e E=728.193,601107; 351°31'18" e 20,43m até o vértice 16, de coordenadas N=7.464.447,173551 e E=728.190,589677; e 43°16'56" e 7,75m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 5,960,33m² (cinco mil novecentos e sessenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

IX – área 9 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/005, a área, que consta pertencer a NGP Participações Ltda., José da Silva Oliveira, Leonor da Silva Oliveira Cansian, Edilson Sebastião Cansian, Elvira da Silva Oliveira Berto, Gianivoldo Berto, Maria Oliveira Vieira da Maia, José Odair Vieira da Maia, Marina da Silva Oliveira Rosa, José Donizeti Rosa e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 231+000m, pista sul, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.464.591,436679 e E=728.134,693334, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 116°08'09" e 10,59m até o vértice 2, de coordenadas N=7.464.586,771428 e E=728.144,201236; 95°01'21" e 28,21m até o vértice 3, de coordenadas N=7.464.584,301701 e E=728.172,303172; 121°32'38" e 15,18m até o vértice 4, de coordenadas N=7.464.576,362434 e E=728.185,236639; 143°57'57" e 18,04m até o vértice 5, de coordenadas N=7.464.561,775612 e E=728.195,847928; 173°21'26" e 19,23m até o vértice 6, de coordenadas N=7.464.542,671607 e E=728.198,072832; 198°46'34" e 17,85m até o vértice 7, de coordenadas N=7.464.525,774348 e E=728.192,328430; 219°27'50" e 39,38m até o vértice 8, de coordenadas N=7.464.495,374033 e E=728.167,300608; 223°16'56" e 9,18m até o vértice 9, de coordenadas N=7.464.488,692049 e E=728.161,007738; 195°55'08" e 13,46m até o vértice 10, de coordenadas N=7.464.501,346700 e E=728.165,593409; 320°25'43" e 51,92m até o vértice 11, de coordenadas N=7.464.541,364503 e E=728.132,521595; e 2°29'01" e 50,12m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 4.143,00m² (quatro mil cento e quarenta e três metros quadrados);

X – área 10 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/006, a área, que consta pertencer a Roberto Crissiuma Mesquita, Andréa Adriano de Brito Mesquita, Maria Luiza Mesquita Britto, José Francisco Freire de Britto, Fernando Crissiuma Mesquita, Renata Carvalho Pinto Coutinho Mesquita, Ana Maria Crissiuma Mesquita, Thomas Eckschmidt e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 232+085m, pista sul, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.463.759,291835 e E=727.474,040665, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 223°18'58" e 68,85m até o vértice 2, de coordenadas N=7.463.709,199735 e E=727.426,809547; 314°04'45" e 4,71m até o vértice 3, de coordenadas N=7.463.712,473177 e E=727.423,429174; 43°16'39" e 68,85m até o vértice 4, de coordenadas N=7.463.762,597575 e E=727.470,626938; e 134°04'45" e 4,75m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 325,54m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

XI – área 11 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/007, a área, que consta pertencer a Pedro Luiz Fávero, Maria Regina da Silva Fávero, José Eduardo Fávero, Nara Cristina Perin Fávero, Emílio César Fávero, Rosa Inês de Faveri Fávero, Nelson Antônio Soares de Campos, Suely Aparecida Fávero de Campos e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 234+520m, pista sul, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.461.791,437109 e E=726.304,963392, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 193°38'00" e 212,64m até o vértice 2, de coordenadas N=7.461.584,784146 e E=726.254,842007; 5°56'33" e 6,36m até o vértice 3, de coordenadas N=7.461.591,111001 e E=726.255,500554; 9°43'53" e 9,89m até o vértice 4, de coordenadas N=7.461.600,860388 e E=726.257,172556; 9°59'23" e 11,18m até o vértice 5, de coordenadas N=7.461.611,870723 e E=726.259,111961; 12°48'53" e 7,02m até o vértice 6, de coordenadas N=7.461.618,720476 e E=726.260,670050; 12°41'46" e 13,35m até o vértice 7, de coordenadas N=7.461.631,746866 e E=726.263,604741; 12°20'31" e 7,70m até o vértice 8, de coordenadas N=7.461.639,264977 e E=726.265,249712; 12°54'01" e 5,79m até o vértice 9, de coordenadas N=7.461.644,908685 e E=726.266,542329; 13°49'29" e 9,70m até o vértice 10, de coordenadas N=7.461.654,331579 e E=726.268,861119; 13°01'12" e 8,47m até o vértice 11, de coordenadas N=7.461.662,581004 e E=726.270,768668; 13°45'23" e 8,89m até o vértice 12, de coordenadas N=7.461.671,216583 e E=726.272,882803; 13°01'23" e 13,28m até o vértice 13, de coordenadas N=7.461.684,159519 e E=726.275,876381; 13°30'37" e 9,31m até o vértice 14, de coordenadas N=7.461.693,207606

e E=726.278,050369; 13°13'11" e 10,01m até o vértice 15, de coordenadas N=7.461.702,955163 e E=726.280,340200; 13°42'32" e 8,79m até o vértice 16, de coordenadas N=7.461.711,499236 e E=726.282,424409; 12°03'01" e 10,27m até o vértice 17, de coordenadas N=7.461.721,542905 e E=726.284,568471; 12°49'07" e 8,35m até o vértice 18, de coordenadas N=7.461.729,680327 e E=726.286,420029; 12°26'21" e 10,22m até o vértice 19, de coordenadas N=7.461.739,662870 e E=726.288,622012; 12°32'45" e 10,40m até o vértice 20, de coordenadas N=7.461.749,818176 e E=726.290,881917; 12°35'21" e 9,30m até o vértice 21, de coordenadas N=7.461.758,895544 e E=726.292,909170; 19°17'26" e 12,53m até o vértice 22, de coordenadas N=7.461.770,725039 e E=726.297,049593; e 20°54'40" e 22,17m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 567,99m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

XII – área 12 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/007, a área, que consta pertencer a Pedro Luiz Fávero, Maria Regina da Silva Fávero, José Eduardo Fávero, Nara Cristina Perin Fávero, Emílio César Fávero, Rosa Inês de Faveri Fávero, Nelson Antônio Soares de Campos, Suely Aparecida Fávero de Campos e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 234+880m, pista sul, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.461.528,107899 e E=726.241,095812, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 193°38'00" e 326,47m até o vértice 2, de coordenadas N=7.461.210,833961 e E=726.164,144537; 195°36'42" e 48,60m até o vértice 3, de coordenadas N=7.461.164,031378 e E=726.151,066681; 198°47'22" e 2,79m até o vértice 4, de coordenadas N=7.461.161,392229 e E=726.150,168785; 12°48'42" e 23,62m até o vértice 5, de coordenadas N=7.461.184,419633 e E=726.155,405406; 14°33'21" e 21,79m até o vértice 6, de coordenadas N=7.461.205,510606 e E=726.160,881886; 12°54'26" e 24,52m até o vértice 7, de coordenadas N=7.461.229,412635 e E=726.166,359331; 12°19'28" e 10,13m até o vértice 8, de coordenadas N=7.461.239,305503 e E=726.168,520769; 11°52'29" e 18,45m até o vértice 9, de coordenadas N=7.461.257,361780 e E=726.172,317525; 12°30'29" e 14,75m até o vértice 10, de coordenadas N=7.461.271,765514 e E=726.175,512862; 13°32'29" e 15,63m até o vértice 11, de coordenadas N=7.461.286,956390 e E=726.179,171572; 13°46'03" e 19,26m até o vértice 12, de coordenadas N=7.461.305,667290 e E=726.183,756060; 13°13'32" e 16,60m até o vértice 13, de coordenadas N=7.461.321,830496 e E=726.187,554747; 13°20'28" e 13,85m até o vértice 14, de coordenadas N=7.461.335,304532 e E=726.190,750084; 13°38'16" e 18,07m até o vértice 15, de coordenadas N=7.461.352,863018 e E=726.195,010212; 13°28'25" e 19,29m até o vértice 16, de coordenadas N=7.461.371,618765 e E=726.199,503957; 13°12'27" e 16,41m até o vértice 17, de coordenadas N=7.461.387,595299 e E=726.203,253410; 13°34'15" e 7,31m até o vértice 18, de coordenadas N=7.461.394,697974 e E=726.204,967887; 24°32'45" e 16,39m até o vértice 19, de coordenadas N=7.461.409,610846 e E=726.211,778493; 12°16'02" e 17,43m até o vértice 20, de coordenadas N=7.461.426,641527 e E=726.215,481609; 12°04'54" e 14,16m até o vértice 21, de coordenadas N=7.461.440,487442 e E=726.218,445260; 12°23'52" e 15,75m até o vértice 22, de coordenadas N=7.461.455,866628 e E=726.221,825947; 11°52'03" e 25,00m até o vértice 23, de coordenadas N=7.461.480,329038 e E=726.226,966482; 14°10'41" e 49,77m até o vértice 24, de coordenadas N=7.461.528,578310 e E=726.239,155693; e 103°37'45" e 2,00m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 907,94m² (novecentos e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados);

XIII – área 13 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/008, a área, que consta pertencer a Administradora e Incorporadora Alfransa Eireli e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 237+080m, pista norte, no Município e Comarca de Avaré, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.459.468,956383 e E=725.152,290007, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 136°42'02" e 22,09m até o vértice 2, de coordenadas N=7.459.452,881499 e E=725.167,437922; 140°57'49" e 2,11m até o vértice 3, de coordenadas N=7.459.451,243089 e E=725.168,766405; 211°13'59" e 11,47m até o vértice 4, de coordenadas N=7.459.441,431626 e E=725.162,816601; 220°46'08" e 11,57m até o vértice 5, de coordenadas N=7.459.432,667553 e E=725.155,259961; 236°49'03" e 11,73m até o vértice 6, de coordenadas N=7.459.426,245906 e E=725.145,440153; 288°05'49" e 15,60m até o vértice 7, de coordenadas N=7.459.431,092352 e E=725.130,609664; 228°46'28" e 16,24m até o vértice 8, de coordenadas N=7.459.420,387000 e E=725.118,392000; 229°23'56" e 26,62m até o vértice 9, de coordenadas N=7.459.403,062174 e E=725.098,179616; 48°26'01" e 43,24m até o vértice 10, de coordenadas N=7.459.431,753694 e E=725.130,533932; 69°44'03" e 22,91m até o vértice 11, de coordenadas N=7.459.439,689931 e E=725.152,027630; 44°27'01" e 7,99m até o vértice 12, de coordenadas N=7.459.445,391616 e E=725.157,620946; 312°18'34" e 19,62m até o vértice 13, de coordenadas N=7.459.458,597055 e E=725.143,113155; e 41°32'11" e 13,84m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 570,30m² (quinhentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

Artigo 2º - Fica a Concessionária Via Paulista S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Via Paulista S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2023.  
**TARCÍSIO DE FREITAS**  
*Arthur Luis Pinho de Lima*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 9 de novembro de 2023.

## DECRETO Nº 68.068, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 236+185m da Rodovia SP-333, no Município de Pongai, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

### Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-

-SPD235333-235.238-628-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00016850/2023-63, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 236+185m da Rodovia SP-333, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, as quais totalizam 51.044,21m² (cinquenta e um mil e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD235333-235.238-628-D03/001, a área, que consta pertencer a J.I.B. Agropecuária Ltda. e/ou outros, situa-se na SP-333, km 236+000m, pista leste, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.603.036,474449 e E=673.899,668693, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 187°21'36" e 239,22m até o vértice 2, de coordenadas N=7.602.799,227246 e E=673.869,023822; 127°36'02" e 26,87m até o vértice 3, de coordenadas N=7.602.782,829452 e E=673.890,316336; 237°51'07" e 15,98m até o vértice 4, de coordenadas N=7.602.774,327139 e E=673.876,787720; 307°34'44" e 224,63m até o vértice 5, de coordenadas N=7.602.911,321227 e E=673.698,762492; 55°53'14" e 8,75m até o vértice 6, de coordenadas N=7.602.916,225691 e E=673.706,002857; 56°11'35" e 44,23m até o vértice 7, de coordenadas N=7.602.940,835034 e E=673.742,754264; 56°47'24" e 29,00m até o vértice 8, de coordenadas N=7.602.956,720018 e E=673.767,019845; 57°32'44" e 29,03m até o vértice 9, de coordenadas N=7.602.972,295797 e E=673.791,511907; 58°21'39" e 29,27m até o vértice 10, de coordenadas N=7.602.987,650971 e E=673.816,433242; 58°53'51" e 29,54m até o vértice 11, de coordenadas N=7.603.002,910180 e E=673.841,726203; 59°30'53" e 29,88m até o vértice 12, de coordenadas N=7.603.018,071351 e E=673.867,479781; 60°12'34" e 28,44m até o vértice 13, de coordenadas N=7.603.032,198858 e E=673.892,157152; e 60°21'05" e 8,64m até o vértice 1, perfazendo a área de 24.211,48m² (vinte e quatro mil duzentos e onze metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD235333-235.238-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Anibal Dilela, Ana Dilela, Sebastião Paulino, Faustino Zacarias e/ou outros, situa-se na Estrada Municipal POG-140, na altura do km 236+170m da Rodovia SP-333, pista leste, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.602.797,518529 e E=673.830,143680, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 122°52'29" e 11,69m até o vértice 2, de coordenadas N=7.602.791,171000 e E=673.839,965000; 139°20'36" e 12,34m até o vértice 3, de coordenadas N=7.602.781,813111 e E=673.848,001746; 139°35'42" e 21,10m até o vértice 4, de coordenadas N=7.602.765,744000 e E=673.861,680000; 180°26'11" e 0,92m até o vértice 5, de coordenadas N=7.602.764,828023 e E=673.861,673024; 237°51'07" e 13,24m até o vértice 6, de coordenadas N=7.602.757,784614 e E=673.850,465772; 307°34'44" e 43,52m até o vértice 7, de coordenadas N=7.602.843,326640 e E=673.815,974137; e 47°02'47" e 19,36m até o vértice 1, perfazendo a área de 780,84m² (setecentos e oitenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD235333-235.238-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Anibal Dilela, Ana Dilela, Sebastião Paulino, Faustino Zacarias e/ou outros, situa-se na Rodovia SP-333, km 236+250m, pista leste, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.602.833,083264 e E=673.589,755135, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 52°32'08" e 17,79m até o vértice 2, de coordenadas N=7.602.843,905999 e E=673.603,877723; 53°02'44" e 15,24m até o vértice 3, de coordenadas N=7.602.853,070939 e E=673.616,060190; 54°03'19" e 15,18m até o vértice 4, de coordenadas N=7.602.861,982943 e E=673.628,351442; 54°08'44" e 22,21m até o vértice 5, de coordenadas N=7.602.874,993700 e E=673.646,355212; 54°25'04" e 15,78m até o vértice 6, de coordenadas N=7.602.884,174844 e E=673.659,187759; 55°10'43" e 26,48m até o vértice 7, de coordenadas N=7.602.899,292877 e E=673.680,922363; 55°48'00" e 8,10m até o vértice 8, de coordenadas N=7.602.903,848000 e E=673.687,625000m; 125°20'14" e 12,23m até o vértice 9, de coordenadas N=7.602.896,772000 e E=673.697,605000; 126°03'07" e 20,24m até o vértice 10, de coordenadas N=7.602.884,856000 e E=673.713,968000; 127°24'37" e 100,12m até o vértice 11, de coordenadas N=7.602.824,031314 e E=673.793,494043; 127°15'18" e 31,08m até o vértice 12, de coordenadas N=7.602.805,219000 e E=673.818,229000; 122°52'29" e 14,19m até o vértice 13, de coordenadas N=7.602.797,518529 e E=673.830,143680; 227°02'47" e 19,36m até o vértice 14, de coordenadas N=7.602.784,326640 e E=673.815,974137; 307°34'44" e 8,29m até o vértice 15, de coordenadas N=7.602.789,380984 e E=673.809,405964; 277°44'15" e 64,51m até o vértice 16, de coordenadas N=7.602.798,066277 e E=673.745,484106; 273°05'44" e 147,15m até o vértice 17, de coordenadas N=7.602.806,012644 e E=673.598,544224; e 342°00'46" e 28,46m até o vértice 1, perfazendo a área de 14.109,85m² (catorze mil cento e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD235333-235.238-628-D03/001, a área, que consta pertencer a J.I.B. Agropecuária Ltda. e/ou outros, situa-se na Rodovia SP-333, km 236+300m, pista leste, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1,